



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE N°

23001003026/90-61

DESPACHO DA CÂMARA N° 118/92

INTERESSADA/MANTENEDORA

Associação de Ensino Superior de Ribeirão Preto

SP

RELATOR

CESu

Consª DALVA ASSUMPÇÃO SOUTTO MAYOR

—ASSUNTO:

Regimento da Escola Superior de Ensino e Cultura

Converto o processo em diligência para que

a interessada, no prazo máximo de sessenta dias, cumpra as seguintes exigências, em relação ao texto do primeiro Regimento da Escola Superior de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Ribeirão Preto (SP):

Art- 1º (caput) - Incluir o número do registro do Estatuto da Mantenedora, com indicação do respectivo cartório, bem como suprimir a expressão "rege-se pela legislação Federal de Ensino, pelo Estatuto da mantenedora e por este Regimento";

Par. Onico - alterar para:

"A Escola Superior de Ensino e Cultura de Ribeirão Preto doravante denominada neste Regimento por "Faculdade", rege-se pelo Estatuto da Mantenedora e por este Regimento e pela legislação do ensino superior";

Art. 2º (caput) - Alterar para:

"A Faculdade como instituição educacional tem, por objetivos nas áreas dos cursos que ministra";

Art. 49 - inciso I - Eliminar a palavra "decide", pois aparece duas vezes;

Art. 50 - Acrescentar inciso VI para incluir representantes da comunidade, conforme Art. 14 da Lei 5.540/68. Incluir no citado artigo parágrafo 39, conforme seguir:

75/87

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

§ 3º - Os representantes da comunidade são escolhidos, pela Congregação entre os nomes indicados pelas classes representativas, para mandato de ano(s)";

Art. 7º - Inciso I - Alterar para:

"I - Aprovar emendas e revisões do Regimento das Faculdade submetendo-o ao Conselho Federal de Educação";

Inciso IV - Alterar para:

"IV - Aprovar as normas para execução dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão";

Inciso IX - Alterar para:

"IX - Aprovar a instituição de novos cursos superiores na Faculdade, mediante prévia autorização da mantenedora e nos cursos de graduação do Conselho Federal de Educação";

Inciso X - Substituir "atribuições" por "competências";

Par. único - aumentar o prazo de 4(QUATRO) para 10(DEZ) dias;

Art. 10 - inciso X - passar este inciso para "XI" e incluir inciso "X", conforme discriminação a seguir:

"X - Aprovar a proposta de orçamento anual e o plano de aplicação dos recursos orçamentários apresentados pelo Diretor";

Art. 13 - inciso IV - eliminar a palavra "cultura" da denominação do MEC;

Inciso XIII - passar o inciso para "XIV" e incluir inciso XIII com a denominação indicada;

"XIII - elaborar em harmonia com os Departamentos a proposta de orçamento anual e o plano de aplicação dos recursos orçamentários a serem encaminhados ao Conselho Departamental e à mantenedora;

Inciso IX - alterar para:

"Propor à entidade mantenedora a contratação e a dispensa do pessoal docente e técnico-administrativo";

Art. 14 - Par. único: substituir "no anexo IV" por "o anexo IV";

Art. 17 - substituir "ano" por "semestre";

Art. 18 - inciso VII - substituir "atribuições" por "competências";

Art. 22 - passar a palavra "aberto" para o plural;

Art. 25 - substituir "habilitação" por "curso de graduação";

Art. 26 - passar a palavra "correspondente" para o plural;

Par. 3º - alterar para:

"§ 3º - É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina";

Art. 27 - alterar para:

"A integralização curricular é feita pelo sistema seriado anual",

Art. 36 - incluir mais um parágrafo-3º:

"§3º - A hipótese do parágrafo anterior não se configura quando o número

de inscritos no concurso vestibular for anterior ao número de vagas oferecidas";

Art. 37 - inciso VI - alterar para:

"VI - Comprovante de pagamento ou isenção da primeira parcela da semestralidade";

Art. 38(caput) - substituir "semestralidade" por "anualmente";

§2º - O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, bem como comprovante de quitação de eventuais débitos anteriores";

Art. 4º-§ 1º - alterar para:

"§ 1º - O trancamento será concedido se requerido até o prazo estabelecido no calendário escolar, por tempo expressamente estipulado no ato que não pode ser superior a anos letivos, incluindo aquele em que foi concedido, e se não houver débito para com a Tesouraria"; § 2º - alterar para:

"§ 2º - A concessão de trancamentos consecutivos, deverá ser justificada e dependerá de manifestação do Diretor, que poderá ou não concedê-la, não podendo em seu conjunto ultrapassar a metade da duração do curso";

Art. 41-inciso III - alterar para:

"III - Por se encontrar com débito acumulado de três parcelas do pagamento correspondente ao ano letivo em curso, após inquérito administrativo";

Art. 42 - incluir 3(TRÊS) parágrafos:

"§- Em caso de servidor público, civil ou militar, removido para a sede da faculdade, de seus dependentes e de estudante que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a matrícula é concedida independentemente de vaga e de prazos";

"§ 2º - O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação constante do Art. 37, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação";

"§ 3º - A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, tramitará diretamente entre as Instituições;

Art. 46 - após este artigo incluir outro com a seguinte disposição:

"Art....- A Faculdade, em qualquer época, a requerimento do interessado, concede transferência de aluno nela matriculado"; "§ 1º - A Faculdade não concede nem recebe transferência de aluno que esteja cursando o primeiro ou o último ano do curso, exceto os casos previstos em lei";

"§ 2º - A Faculdade, ao término dos períodos regimentais de transferência encaminhará à Delegacia do Ministério da Educação as

relações dos alunos transferidos e recebidos, com indicação das respectivas origens";

Art. 49 - eliminar o parágrafo 1º; passando automaticamente os parágrafos 2º e 3º para § 1º e 2º;

Art. 51 - inciso II - substituir a média de aproveitamento igual a 3,0(TRÊS) por média 4,0(QUATRO);

Art. 53 - inciso I - substituir a média de aproveitamento igual a 3,0(TRÊS) por média 4,0(QUATRO);

Art. 54 - § 2º - alterar para:

"§ 2º - o aluno não poderá causar as disciplinas de dependência se os horários de aula forem incompatíveis com os da(s) disciplina(s) da nova série";

§ 4º alterar para:

"§ 4º - Não se admite nova promoção com dependência de disciplina na série não imediatamente anterior";

incluir mais um parágrafo-5º:

"§ 5º - No regime de dependência são exigidas as mesmas condições de frequência e aproveitamento estabelecidas neste Regimento";

Art. 56(caput) - passar a expressão "pelo chefe de Departamento" para o plural;

Parágrafo único - substituir "habilitação" por "curso";

Art. 60 - inciso VI - alterar para:

"Votar, podendo ser votado para representante de sua classe na Congregação";

Art. 62 - inciso III - alterar para:

"Votar, podendo ser votado nas eleições do órgão de representação estudantil";

Art. 63 - § 3º - substituir "estudantes" por "estudantis";

§ 4º - substituir "cedidos" por "repassados";

Art. 73 - parágrafo único - alterar para:

"Parágrafo único - O diploma será assinado pelo Diretor e pelo diplomado";

Art. 74 - substituir "graduados" por "graduandos";

Art. 80 - Parágrafo único - alterar para:

"Parágrafo único - No valor da anuidade estão incluídos todos os atos abrigatórios inerentes ao trabalho escolar e seu pagamento será parcelado em prestações sucessivas, segundo a legislação pertinente e plano aprovado pela Mantenedora";

ANEXO I - Colocar as datas dos Decretos de autorização dos cursos superiores de "Tecnologia em Processamento de Dados" e de "Psicologia", bem como acrescentar ao nome do curso de "Psicologia" a habilitação "Formação de Psicólogo";

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)